

Bruxelas, 22 de fevereiro de 2019 (OR. en)

6556/19

Dossiê interinstitucional: 2017/0309(COD)

CODEC 471 PROCIV 13 JAI 150 COHAFA 16 FIN 155

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (primeira leitura)
	 Adoção do ato legislativo

- 1. Em 23 de novembro de 2017, <u>a Comissão</u> enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 196.º do TFUE.
- 2. <u>O Comité Económico e Social Europeu</u> emitiu parecer em 18 de outubro de 2018².
- 3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 16 de maio de 2018³.

6556/19 aap/JNT/wa 1 GIP.2 **PT**

Doc. 14884/17.

² Ainda não publicado no Jornal Oficial.

³ JO C 361 de 5.10.2018, p. 37.

- 4. Em 12 de fevereiro de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
- 5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 90/18.
- 6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

6556/19 aap/JNT/wa 2 GIP.2

Doc. 6227/19.